



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CGC(MF) 02773216/0001-15 - Mat. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.217

De 19 DE MAIO DE 2004.

**CRIA O PRONTO SOCORRO ODONTOLÓGICO
24 HORAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56. § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pronto Socorro Odontológico do Município de Araguaína, que será denominado de Pronto Socorro Odontológico 24 horas Teotônio Segurado.

Art. 2º - O Pronto Socorro Odontológico 24 horas Teotônio Segurado de Araguaína, funcionará nas dependências do Centro Odontológico Teotônio Segurado, em regime de plantões sucessivos e ininterruptos garantindo atendimento integral nas urgências e emergências de odontologia.

Art. 3º - O atendimento profissional no Pronto Socorro Odontológico 24 horas, será feito por odontólogos e técnicos de nível médio já contratados pelo Município, bem como os cedidos pelo Estado através do convênio Estado/ Município.

Art. 4º - O Município de Araguaína, disponibilizará um consultório odontológico completo, inclusive Raio-X, dentre os já existentes no Centro Odontológico Teotônio Segurado, bem como materiais de consumo e medicamentos necessários para os atendimentos de urgências e emergências odontológicas.

Art. 5º - O Município de Araguaína, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para regulamentar e implantar o Pronto Socorro Odontológico 24 horas Teotônio Segurado.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município, já existente no Centro Odontológico de Araguaína.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, aos 19 dias do mês de maio de 2004.


RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO
-PRESIDENTE-